



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1962/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo

a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.597,00 (cento e quinze mil e quinhentos e noventa e sete reais), nos termos do disposto no Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.041	OP. MAN. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	R\$ 10.000,00
(0570) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02.05	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2.016	IND.GESTÃO DESCENTRALIZ-IGD-BOLSA FAM.	R\$ 32.554,00
(3822) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 6.000,00
(3842) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.554,00
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
500.0016	Assistência Social – IGD – BOLSA FAMÍLIA	
08.244.0021.2.062	PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	R\$ 43.200,00
(3853) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.200,00
(3872) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 23.000,00
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
500.0018	Assistência Social – PAIF	
08.241.0021.2.146	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO	R\$ 26.564,00
(4063) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 9.247,00
(4070) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 17.317,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
500.0026	Assistência Social – Proteção Social Básica	
08.244.0021.2.134	INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-SUAS	R\$ 3.279,00
(3978)3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.279,00
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
500.0030	Assistência Social – IGD-SUAS	
	TOTAL	R\$ 115.597,00

Parágrafo Único. As despesas fixadas neste Art. ocorrerão por conta dos seguintes recursos:

I – R\$ 105.597,00 (cento e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais), com o superávit financeiro em contas correntes vinculadas a Assistência Social, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - com recursos provenientes da anulação parcial, nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/1964, na dotação orçamentária que abaixo se especifica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO OBRAS SERV. PÚBLICOS	
15.452.0031.2.031	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 10.000,00
(0793) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
01	Tesouro	
110.0000	Geral	

Art. 2º. As alterações desta Lei não irão alterar o Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 1881/2012, de 17 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2013.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail:

